



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para aquisição de materiais esportivos para a realização de atividades esportivas nos projetos executados pela Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer.

2. DA JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES

A presente aquisição baseia-se pelo fato de que o homem moderno vem deixando de lado as práticas esportivas, o que muitas vezes leva a um estilo de vida sedentário e provocam distúrbios como má alimentação, obesidade, tabagismo, estresse, doenças coronarianas, etc. O esporte e o lazer são ferramentas essenciais para o desenvolvimento do município, como citado, a esfera do desenvolvimento social é um dos principais focos, seus subtemas, integração social, promoção de saúde e bem estar tanto físico como mental, autoestima e entre outras benefícios. Outrossim, temos por objetivo incentivar a prática esportiva as crianças e adolescentes do Município de Atílio Vivacqua, que frequentam os Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SEMCTEL, promovendo o bem-estar físico, emocional, social e o rendimento escolar. Através da atividade física, é possível aumentar a autoestima, desenvolver o autoconhecimento, fomentar a autonomia e estimular a motivação do público alvo. Além disso, o esporte pode ser uma ferramenta poderosa, capaz de elevar o desempenho acadêmico e contribuir significativamente para a formação integral do indivíduo. A incorporação de práticas esportivas através dos Projetos ofertados pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, é um importante aliado na redução do índice de violência, criminalidade e uso de substâncias psicoativas na comunidade em geral. Portanto, para o bom funcionamento dos Projetos Sociais desenvolvidos faz-se necessário a aquisição de materiais esportivos, tais como redes de vôlei e futsal, coletes, bolas de futsal e vôlei, entre outros.

3. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO



A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO OFICIAL - BOLA PVC, MIOLO REMOVÍVEL CÂMARA AIRBILIT COSTURADA A MÃO	15
02	BOLA DE FUTEBOL TAMANHO 4 - BOLA PVC, MIOLO REMOVÍVEL CÂMARA AIRBILIT COSTURADA A MÃO	10
03	BOLA DE SOCIETY PROFISSIONAL TAMANHO OFICIAL	06
04	BOLA DE FUTSAL - BOLA PVC, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10
05	BOLA DE BASQUETE, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COURO SINTÉTICO, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	10
06	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL	10
07	BOLA DE GINÁSTICA RÍTMICA, CONFECCIONADA EM BORRACHA OU PLÁSTICO, TENDO DIÂMETRO DE 18 A 20CM	10
08	COLETE PARA ADULTO EM POLIÉSTER	40
09	COLETE INFANTIL EM POLIÉSTER	30
10	CONE EM PVC, MEDINDO 50 CM, COR: LARANJA E BRANCO	10
11	CONE PEQUENO EM PVC 23CM	10
12	REDE DE CAMPO, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO x 2,50 ALTURA x 2,0 DE PROFUNDIDADE, EM FIO 4,0 MM	03
13	REDE PARA SOCIETY, MEDINDO 6,20 x 2,30 M, EM FIO 4,0 MM	02
14	REDE PARA FUTSAL, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO x 2,20 M DE ALTURA, EM FIO 4,0 MM	02
15	FITA PARA GNÁSTICA RITIMICA	10
16	ESCADA DE AGILIDADE, EM NYLON E POLIPROPILENO, POSSUINDO NO MÍNIMO 8 DEGRAUS, COMPRIMENTO 4,0 M x 47 CM DE LARGURA	02
17	HALTER 2KG	05
18	HALTER 3KG	05
19	COLCHONETE, CONFECCIONADO EM EVA, MEDINDO 100 X 50 X 1CM	10
20	BOMBA AR - BOMBA AR DOUBLE ACTION PARA BOLAS COM MANGUEIRA E DUAS AGULHAS	01
21	PRATINHO - PRATINHO CHINÉS CORES VARIADAS	10



5. ESTIMATIVA DO VALOR

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado. A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor será estimado por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente, após a publicação de intenção de contratar. O valor total estimado da contratação é de R\$ 19.966,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do objeto ora pretendida será feita mediante Sistema de Registro de Preços, utilizando a modalidade Pregão eletrônico com obtenção de preço estimado de menor preço unitário por item. Para a determinação dos preços de referência, buscamos preços de mercado, de forma a alcançarmos preços mais próximos da realidade.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. Considerados os aspectos e as características



da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

8. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	Secretária Municipal	Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Atílio Vivacqua/ES.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Classificação Funcional: 13392.0022.2.0057 Elemento de Despesa: 3.3.9.30.14- Ficha: 951 - FONTE: 1.701.0030.0000

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS



Com a aquisição, esperamos manter a execução das atividades da Secretaria Municipal de Cultura Esporte Turismo e Lazer.



13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da LICITAÇÃO e da CONTRATAÇÃO são aquelas previstas no Termo de Referência e Contrato.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES.

Atílio Vivacqua – ES, 08 de agosto de 2024.


JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer